



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 21
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019**

ORDINÁRIA

Joinville, 2 de maio de 2018

1 No segundo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na Sociedade
2 Harmonia Lyra, à Rua XV de Novembro, 485, Centro, em Joinville, Santa Catarina, em
3 atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no
4 uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento
5 Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para
6 tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da
7 reunião anterior; **3)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de
8 Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 13/2018,
9 referente a regulamentação do uso de beirais, marquises e toldos em estabelecimentos
10 comerciais; **4)** Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 32/2017, referente à Área de
11 Expansão Urbana Cubatão Grande; **5)** Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável
12 – alinhamento do Plano de Trabalho e atualização do que evoluiu até aqui; **6)** Decreto nº 31.205,
13 de 11/04/2018, com alteração dos membros do Poder Público Municipal no Conselho da Cidade;
14 **7)** Alterações nas Câmaras Comunitárias Setoriais; **8)** Assuntos Gerais. Devido às dificuldades
15 para chegar ao local da reunião, geradas por fortes chuvas, o Presidente aguardou alguns
16 minutos antes de iniciar os trabalhos. Assim sendo, às sete horas e quinze minutos, o Presidente
17 Álvaro Cauduro deu início à reunião, cumprimentando e agradecendo pela presença dos
18 conselheiros e, em especial, pela presença das lideranças comunitárias, da Sociedade Civil
19 Organizada e dos cidadãos em geral, convidados para participar desta reunião para a
20 apresentação da metodologia do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

21 Sustentável do Município de Joinville. O Presidente registrou, em especial, a presença do Vice—
22 Prefeito de Joinville, senhor Nelson Henrique Coelho; do Vereador Ninfo König; do Presidente da
23 Associação Empresarial de Joinville - ACIJ, senhor Moacir Gervazio Thomazi e do Presidente da
24 Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL, senhor Frederico Cardoso dos Santos. Cauduro
25 esclareceu que esta reunião foi realizada na Sociedade Harmonia Lyra porque, devido ao número
26 de convidados, o Plenarinho da Câmara de Vereadores poderia não comportar todos os
27 participantes, e o Plenário da CVJ tem sessão dos Vereadores. Cauduro explicou também que, no
28 início do segundo mandato, o Conselho da Cidade costumava reunir-se neste local, o que deixou
29 de ser possível por conta do ocorrido em 2013, quando uma das reuniões foi invadida por
30 manifestantes do Movimento Passe Livre, houve confusão, a polícia foi chamada, o fato foi aos
31 jornais e teve muita repercussão e gerou processo criminal. Como resultado, o Presidente
32 informou que o Poder Judiciário de Santa Catarina julgou o caso e, no início deste ano, condenou
33 o responsável pela invasão a um ano e dois meses de reclusão, como pode ser verificado no
34 Anexo III desta ata. Em seguida, o Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação pela
35 Secretaria Executiva, e convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
36 Sustentável, Danilo Conti, para tomar lugar à mesa. Ato contínuo, o Presidente apresentou à
37 Plenária a inclusão solicitada pelo conselheiro Dirk Henning na ata da reunião anterior, realizada
38 no dia quatro de abril deste ano e, em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, com a
39 mencionada inclusão. Seguindo a Ordem do Dia, o Presidente convidou o Coordenador da
40 Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, conselheiro
41 Marco Antonio Corsini, para apresentar o parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº
42 13/2018, da Câmara de Vereadores de Joinville, referente à regulamentação do uso de beirais,
43 marquises e toldos em estabelecimentos comerciais. O Coordenador Corsini leu, na íntegra, a ata
44 da reunião da câmara, realizada no dia vinte e sete de abril deste ano, conforme Anexo IV desta
45 ata. Após a leitura, o Presidente Álvaro abriu a palavra aos presentes e, como não houve
46 manifestações, passou à votação sobre o assunto. Assim sendo, por unanimidade, a Plenária do
47 Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao parecer da Câmara de Qualificação do Ambiente
48 Natural e Construído e contrária ao PLC Nº 13/2018, sugerindo sua rejeição. Dando continuidade
49 aos trabalhos, o Presidente falou brevemente sobre a tramitação do PLC 32/2017 no Conselho da
50 Cidade, referente à Área de Expansão Urbana Cubatão Grande. No ano anterior, lembrou o
51 Presidente, o projeto de lei foi encaminhado duas vezes ao Conselho da Cidade, e em ambas
52 devolvido à Câmara de Vereadores sem análise de mérito, por equívocos de redação. O
53 Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 32/2017, em questão, alterou um dos itens, agora
54 referindo-se corretamente à Lei Complementar nº 470/2017, mas a redação do perímetro não foi
55 alterada. Cauduro informou que, a seu pedido, para evitar mais desgastes sobre esse tema, a



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

56 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável identificou os erros no
57 descritivo do perímetro e deu a descrição correta, como pode ser verificado no ofício constante no
58 Anexo V desta ata. Após os esclarecimentos, o Presidente Cauduro submeteu à Plenária os
59 encaminhamentos e, em votação, por unanimidade, os conselheiros deliberaram por encaminhar
60 este assunto para análise mais aprofundada na Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e
61 Integração Regional. Ao abordar o próximo item da Ordem do Dia, a Revisão do Plano Diretor de
62 Desenvolvimento Sustentável, o Presidente Álvaro passou a palavra ao Secretário Danilo Conti.
63 O Secretário falou que o Plano Diretor é o instrumento mais importante para o planejamento
64 urbano da cidade e afeta diretamente o desenvolvimento econômico e social, por exemplo. A lei
65 que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville é de 2008, e neste ano
66 completou dez anos, sendo necessária sua revisão, conforme orientação do Ministério das
67 Cidades. Conti disse que a Prefeitura quer que esse processo de revisão seja feita da maneira
68 mais participativa, democrática e transparente possível, e por isso a presença dos convidados
69 neste evento é fundamental, pois o objetivo desta apresentação é mostrar como será possível a
70 participação da comunidade nesse processo de revisão. O Secretário Danilo esclareceu que não
71 se trata da elaboração de um novo Plano Diretor, mas apenas de “Revisão”, ou seja, de analisar o
72 documento como um todo, manter o que foi bem construído e permanece atual, olhar para a frente
73 e implementar aquilo que se tornou importante com o desenvolvimento e as mudanças ocorridas
74 na nossa sociedade e no mundo. Outro fato importante a que chamou a atenção o Secretário foi
75 que a Lei de Ordenamento Territorial, LOT, foi promulgada somente no início de 2017, após anos
76 e anos de análise no Conselho da Cidade e das muitas judicializações que acompanharam e
77 emperraram o processo. Somente com a LOT, disse ele, é que se torna possível a concretização
78 do Plano Diretor, com a implementação de todas as outras leis complementares que dependiam
79 da LOT para serem elaboradas. É somente agora que começamos a ter uma noção mais exata
80 dos efeitos úteis das diretrizes do Plano Diretor, pois somente com a implantação dessas leis
81 complementares conseguiremos ter uma noção de como o Plano Diretor se materializa na prática
82 do dia a dia na cidade. Poucas são as cidades brasileiras que conseguiram implementar essa Lei
83 de Ordenamento Territorial, disse Danilo Conti, e Joinville está de parabéns por ser uma delas. O
84 Secretário informou que a Unidade de Cidade Humana e Inteligente está à frente desse trabalho
85 de revisão, e passou a palavra ao Gerente Diego Calegari, que fez uma breve apresentação sobre
86 os aspectos históricos. Calegari discorreu sobre as principais ações estratégicas e legais tomadas
87 nos últimos dez anos em relação ao Plano Diretor, quais sejam: em 2004, Planejamento
88 Estratégico; em 2008 Plano Diretor; de 2011 a 2017, a Lei de Ordenamento Territorial, LOT; em
89 2017 Visão de Futuro #jlle30. Em seguida, Calegari passou a palavra à Coordenadora do
90 processo de Revisão do Plano Diretor de Joinville, Arquiteta e Urbanista Rafaela Rodrigues, para



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

91 apresentar a metodologia proposta para esse processo. Rafaela esclareceu que esse processo
92 tem como premissas revisar as diretrizes estabelecidas, incluir novas demandas e compatibilizar
93 ações e estratégias. Para isso, o processo busca atender ao disposto na Constituição Federal
94 (Capítulo II - Da Política Urbana. Art. 182. § 1º), no Estatuto da Cidade Lei 10.257/2001 e nas
95 Resoluções do Conselho Nacional das Cidades Ministério das Cidades (Resolução nº 25, de
96 18/03/2005; Resolução nº 34, de 01/07/2005; e Resolução Recomendada nº 83, de 08/12/2009).
97 Rafaela informou que a metodologia escolhida para esse processo é baseada no *Design*
98 Participativo, que propõe a inclusão do cidadão como parte central do processo de maneira
99 participativa e transparente. Rafaela informou que o Decreto Nº 31.107, de 09 de abril de 2018,
100 estabeleceu os Comitês relacionados a esse processo: o Comitê Gestor, formado pelo Conselho
101 da Cidade, representando a Sociedade Civil Organizada, que é responsável por analisar, validar e
102 emitir pareceres relacionados à aplicação da metodologia; o Comitê Executivo, formado pelos
103 Secretários de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Meio
104 Ambiente, Comunicação, Educação e Saúde, que é responsável pelo processo de elaboração do
105 Plano, orientando e acompanhando o Comitê Técnico; e o Comitê Técnico, formado por técnicos,
106 servidores ou não, que responde pelo desenvolvimento do processo de Revisão do Plano,
107 acompanhamento e execução em todas as etapas do trabalho. Rafaela falou também sobre as
108 etapas do Processo de Revisão do Plano Diretor: 1) Etapa de Avaliação Temática, que envolve
109 inicialmente um levantamento e análise das iniciativas relacionadas ao Plano Diretor pelas
110 Secretarias. Com base nesses insumos, nos dias quatro, cinco, seis e sete de junho deste ano,
111 estão previstas Oficinas de Diagnóstico com a população, em local a ser confirmado, em modelo
112 de oficinas participativas, onde os participantes farão um balanço dos pontos positivos e
113 negativos, de acordo com a temática, e definirão prioridades; 2) Etapa de Levantamento de
114 Propostas: através de formulários de consulta pública, físicos e *online*, e também em Oficinas
115 Participativas de criação de propostas de melhoria do Plano Diretor, pautadas nas diretrizes pré
116 estabelecidas nas oficinas anteriores, a serem realizadas nos dias vinte e seis, vinte e oito e vinte
117 e nove de junho, e quatro, cinco, nove, doze e treze de julho deste ano, nas oito regiões da
118 cidade; 3) Etapa de Validação da Minuta: após todo o processo de escuta, o Comitê Executivo
119 desenvolverá uma Minuta Inicial, que será validado de duas maneiras: 3a) Minuta Participativa
120 (*online*), ferramenta digital que permite que o usuário consiga fazer comentários em cada item da
121 minuta; e 3b) Audiências Públicas, realizadas nas regiões das oito subprefeituras. A previsão de
122 finalização dessa etapa é setembro de dois mil e dezoito; 4) Revisão da Minuta: após os
123 apontamentos coletados, a Minuta Inicial será revisada e enviada para o Conselho da Cidade, que
124 é o Comitê Gestor de todo esse processo, que avaliará o documento. Após aprovado pelo
125 Conselho da Cidade, a minuta de lei de Revisão do Plano Diretor será encaminhada à



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

126 Procuradoria-Geral do Município, para análise jurídica e, posteriormente, encaminhada à Câmara
127 de Vereadores, como projeto de lei complementar. Com a apresentação, ficou claro que todos os
128 eventos estarão abertos à participação de toda a população, haverá divulgação e disponibilização
129 prévia de documentos e estudos relacionados, numa ampla base de dados e informações que
130 servirão de apoio para as discussões, identificação dos problemas e proposição de diretrizes que
131 permitam a solução destes. A apresentação da metodologia a ser utilizada no processo de
132 Revisão do Plano Diretor consta no Anexo VI desta ata. Após a apresentação, o Presidente Álvaro
133 abriu a palavra aos presentes. Assim sendo, o senhor Mário Santana, do Projeto Resgate,
134 perguntou sobre quem poderia participar das oficinas, e Calegari explicou que todos serão
135 convidados a participar, de todas as áreas. Calegari explicou que a realização das oficinas e
136 audiências públicas nas diversas regiões da cidade tem o objetivo de facilitar a participação do
137 maior número possível de interessados, mas não haverá critério de impedimento a qualquer
138 cidadão que desejar participar desses momentos, a participação será amplamente aberta.
139 Santana perguntou também sobre os diagnósticos, e Calegari explicou que estes trazem dados
140 quantitativos e qualitativos de diferentes áreas, as mudanças e os avanços ocorridos no tempo em
141 nossa cidade. Todo esse material estará disponível para consulta de todos os cidadãos no *site* da
142 Prefeitura de Joinville, disse ele. Em seguida, Arno Kumlehn teceu alguns comentários quanto ao
143 processo de elaboração do Plano Diretor e mencionou a participação de Ivo Gramkow e da
144 arquiteta Nilzete Farias Hoenicke, já falecidos; questionou a não finalização da Revisão do Plano
145 Diretor em tempo hábil, no início deste ano de 2018, e informou que já foi ao Ministério Público de
146 Santa Catarina e denunciou esse fato, acusando o Executivo Municipal de improbidade
147 administrativa. Arno Kumlehn também questionou não estar prevista Conferência Municipal, com
148 eleição de delegados para aprovar a revisão do Plano Diretor, conforme Art. 10 da Resolução nº
149 25 do Ministério das Cidades, Conselho Nacional das Cidades, disse ele. Em resposta a esses
150 questionamentos, o Secretário Danilo Conti informou que, quanto à necessidade de realização de
151 conferência municipal, a SEPUD consultou a Procuradoria-Geral do Município, e esta é de parecer
152 pela não necessidade de nova conferência, posto que o Conselho da Cidade está constituído e
153 em pleno funcionamento, os representantes da Sociedade Civil Organizada foram eleitos em
154 Conferência Municipal no ano de 2016, e a vigência deste mandato terminará em meados de
155 2019, tempo em que se pretende já ter finalizado o processo de revisão do Plano Diretor. Assim
156 sendo, compreende-se que os conselheiros eleitos são os representantes legais da Sociedade
157 Civil Organizada para validar e aprovar a Revisão do Plano Diretor. O Conselho da Cidade
158 constitui o Comitê Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor, conforme Decreto 31.107, de
159 09/04/2018, constante no Anexo VII desta ata. Danilo ressaltou que todas as recomendações do
160 Ministério das Cidades referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor estão sendo



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

161 atendidas. Quanto à questão de improbidade administrativa, Danilo explicou que isso ocorre
162 quando há intenção de retardar ou deixar de praticar ato de ofício, e este não é o caso, pois, como
163 foi apresentado nesta reunião, disse Danilo, a Prefeitura vem trabalhando nesse processo há
164 bastante tempo, preparando a base para esse grande trabalho, de forma que seja amplamente
165 aberto à participação de toda a sociedade. Danilo lembrou as diversas judicializações ocorridas a
166 partir de 2011 retardaram a promulgação da Lei de Ordenamento Territorial, e só agora
167 instrumentos importantes como o IPTU Progressivo no Tempo, Outorga Onerosa e Transferência
168 do Direito de Construir, apenas para citar alguns exemplos, puderam ser criados e estão em
169 processo de implementação – já passaram pelo Conselho da Cidade e estão em fase de
170 Audiências Públicas no município antes de serem enviadas à Câmara de Vereadores. A cidade foi
171 prejudicada com tudo isso, não caminhou nesse tempo. O Plano Diretor só poderá ser plenamente
172 analisado com todos os instrumentos por ele previstos já implementados na cidade, o que está
173 ocorrendo agora. O Conselho da Cidade está mais maduro, disse ele, e está bem representado. E
174 Joinville está de parabéns por ter conseguido aprovar a Lei de Ordenamento Territorial. Arno
175 Kumlehn pediu a palavra novamente, para replicar, mas o Presidente do Conselho da Cidade não
176 o permitiu, posto que o objetivo desta reunião não é o debate de opiniões, apenas colhê-las.
177 Cauduro disse que ficarão registrados seus questionamentos e, caso a Procuradoria-Geral do
178 Município entenda que há equívoco na metodologia e haja necessidade de conferência municipal,
179 isso será feito. Em seguida, fez uso da palavra o conselheiro Dirk Henning perguntou se o Comitê
180 Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor já foi convocado para alguma reunião, e o
181 Secretário Danilo disse que o Conselho da Cidade escolheu a Câmara Comunitária Setorial de
182 Mobilidade Urbana para compor o Comitê Gestor, e que todas as etapas da metodologia
183 apresentada, todos os resultados das oficinas e audiências públicas só serão concluídas após
184 parecer positivo desse Comitê. Dirk também manifestou sua preocupação com o tempo até a
185 primeira oficina, marcada para o dia quatro de junho deste ano, o que deixamos registrado. Não
186 havendo mais manifestações, o Presidente Álvaro submeteu à Plenária a metodologia do
187 processo de revisão do Plano Diretor, apresentada pela Secretaria de Planejamento Urbano e
188 Desenvolvimento Sustentável. Em votação, por unanimidade, a Plenária deliberou pela aprovação
189 da metodologia apresentada. Ato contínuo, o Presidente informou que o Executivo Municipal
190 indicou novos representantes para compor o Conselho da Cidade, conforme Decreto nº 31.205,
191 de 11/04/2018, constante no Anexo VIII desta ata. Assim sendo, o Presidente Álvaro informou que
192 os conselheiros titulares Bráulio César da Rocha Barbosa, Flávio Martins Alves, Marco Aurélio
193 Braga Rodrigues e Roque Antônio Mattei foram desligados do Conselho da Cidade, assim como
194 os conselheiros suplentes Giovani Padilha e Larissa Grun Brandão do Nascimento. Aos que
195 saíram o Presidente agradeceu pela participação até aqui. Com a mudança, passaram à



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

196 qualidade de titular os conselheiros Caio Pires Amaral, Márnio Luiz Pereira, Rodrigo Schwarz e
197 Sônia Regina Victorino Fachini, e passaram a integrar o Conselho da Cidade os novos
198 representantes do Poder Público Municipal, na qualidade de suplentes: Bruno Kurtz de Souza, da
199 Sesport; Douglas Calheiros Machado, da Secretaria da Saúde; Everaldo Maximiliano, da Seprot;
200 Felipe Hardt, da SAMA; Luciane Herbst Valin, da Companhia Águas de Joinville; e Osmar Vicente,
201 Secretário da Subprefeitura Região Sudoeste. Ao entrar no próximo item da Ordem do Dia, o
202 Presidente tratou da alteração nas Câmaras Comunitárias Setoriais com a entrada de novos
203 representantes do Poder Público Municipal. A proposta apresentada foi alterada, a pedido do
204 conselheiro Romeu de Oliveira, Secretário de Habitação, que solicitou mudar para a Câmara
205 Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, trocando de câmara com o
206 conselheiro Caio Pires Amaral, que foi para a Câmara Comunitária Setorial de Promoção
207 Econômica e Social. Em votação, a Plenária aprovou, por unanimidade, as alterações dos
208 representantes do Poder Público Municipal nas Câmaras Comunitárias Setoriais, conforme Anexo
209 IX desta ata. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente Álvaro deixou livre a palavra aos
210 presentes. Como não houve manifestações e nada mais havendo a tratar, às vinte horas e quinze
211 minutos o Presidente deu por encerrada a reunião. No Anexo X desta ata registramos a nominata
212 dos presentes convidados para a reunião. Registramos que, no total, cento e treze pessoas
213 estiveram presentes nesta reunião. O *quorum* foi verificado durante toda a reunião. O registro de
214 presença e as justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata. A; as
215 substituições constam no Anexo II. A reunião contou com o apoio de Noeli Thomaz Vojniek. Eu,
216 Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, secretariei a reunião e
217 lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, dois de maio de dois mil e
218 dezoito.

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(1 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 2 de maio de 2018 – Sociedade Harmonia Lyra – Reunião nº 21 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES			
1	ADALBERTO BOSSE	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO SÃO MARCOS
2	AGOSTINHO DE SOUZA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMOFLO - ASSOC. MORAD. FLORES CER
3	AMILTON CESAR TEIXEIRA	PRESENTE	AMAF - ASSOC. MORAD. AMIG. B. FLORESTA
4	ANDERSON PERIN	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO BOM RETIRO
5	DIOGO DELAI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMAG - ASSOC. MORAD. DO BAIRRO GLÓRIA
6	DIRK HENNING	PRESENTE	AMOTTO - ASSOC. MORAD. OTTO BOEHM E ADJ.
7	ELIETE FRANÇA DA LUZ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	PALMEIRINHAS - A. M. PALM. P. RESID. GUAÍRA
8	JONY ROBERTO KELLNER	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PEDALA JOINVILLE
9	JUAREZ LADISLAU DA SILVA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CL. MÃES FAZER NÃO ESP. ACONT. LAGOINHA
10	MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JACATIRÃO
11	OLÁVIO JOSÉ DAVID	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMORLESTE - A. M. ENTORNO LESTE BOA VISTA
12	ORLANDO JACOB SCHNEIDER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORAD. BAIRRO ADHEMAR GARCIA
13	RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMIGA - ASSOC. MORAD. ANITA GARIBALDI
14	RODRIGO FREIXEDEL RAMOS	PRESENTE	ASSOC. MORADORES DO PARQUE VERSAILLES
15	SÉRGIO DUPRAT CARMO	PRESENTE	OSJ - OBSERVATÓRIO SOCIAL DE JOINVILLE
16	VALCIRIO FERNANDO HARGER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMEI - ASSOC. MORAD. DA ESTRADA DA ILHA
17	RAMIRO ZIETZ	AUSENTE	ASSOC. MORAD. DA ESTRADA PALMEIRA
18	NEILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	ASSOC. MORADORES DO BAIRRO GUANABARA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS			
1	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	PRESENTE	CDL - CÂM. DE DIRIG. LOJISTAS DE JOINVILLE
2	FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	PRESENTE	ACIJ - ASSOC. EMPRESARIAL DE JOINVILLE
3	MARCO ANTONIO CORSINI	PRESENTE	SINDUSCON JOINVILLE
4	MÁRIO ODORIZZI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ALOJ - ASSOC. DOS LOTEADORES DE JOINVILLE
5		PRESENTE	AJORPEME
6	JAIME RAITZ	PRESENTE	SINDIMEC - SINDICATO DOS MECÂNICOS
7	RUBIA TÂNIA WELTER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECOVI NORTE-SC
8	RUDI SOARES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ACOMAC



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I
(2 de 3)**



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE

Joinville, 2 de maio de 2018 – Sociedade Harmonia Lyra – Reunião nº 21 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
1	TITULAR	JEAN PIERRE LOMBARD	PRESENTE	SINDICON NORTE

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
1	TITULARES	ADILSON DA SILVA	PRESENTE	CRA / SC - CONSELHO REG. DE ADMIN. DE SC
2		ERNESTO BERKENBROCK	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CREA / SC – CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON.
3		FRANCISCO RICARDO KLEIN	PRESENTE	CEAJ - CENTRO DE ENG. E ARQ. DE JOINVILLE
4		MATEUS SZOMOROVSKY	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAU / SC - CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SC
5	SUPLENTE	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	AUSENTE	IAB JOINVILLE
6		ANTONIO SEME CECYN	AUSENTE	AUSC – ASSOC. ARQ. UNIDOS DE SC
7		JOSUÉ DUFFECK	AUSENTE	OAB JOINVILLE – ORDEM DOS ADV. DO BRASIL
8		RODRIGO BORGES GONCALVES	AUSENTE	ASBEA SC – ASSOC. BRASIL. ESCRIT. DE ARQ.

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
1	TITULARES	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	PRESENTE	UNVILLE – UNIV. DA REG. DE JOINVILLE
2		MÁRCIO METZNER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC
3		SIMONE BECKER LOPES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UFSC JOINVILLE – UNIV. FEDERAL DE SC
4		JOSÉ EMÍDIO DE BARROS FILHO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UNISOCIESC – UNIV. SOC. EDUC. DE SC
5	SUPLENTE	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI	PRESENTE	COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
1	TITULARES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	INSTITUTO JOINVILLE
2		RONI GOULART NUNES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	INSTITUTO AJORPEME
3	SUPLENTE	CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	DCH - CENTRO DIREITOS HUM. Mª DA GRAÇA BRAZ
4		ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	AUSENTE	INSTITUTO JUNTOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

ANEXO I
(3 de 3)

Joinville, 2 de maio de 2018 – Sociedade Harmonia Lyra – Reunião nº 21 – Ordinária

REGISTRO DE PRESENÇA

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
1	CAIO PIRES AMARAL	PRESENTE	SECRETARIA DA FAZENDA
2	CARLA CRISTINA PEREIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3	DANILO PEDRO CONTI	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
4	EVANDRO CENSI MONTEIRO	PRESENTE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
5	FABIANO DELL'AGNOLO	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
6	GLAUCUS FOLSTER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
7	JALMEI JOSÉ DUARTE	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE GOVERNO
8	JONAS DE MEDEIROS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
9	LUANA SIEWERT PRETTO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
10	MARCUS RODRIGUES FAUST	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
11	MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SUBPREFEITURA CENTRO NORTE
12	MÁRNI LUIZ PEREIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CML E SEGURANÇA PÚBLICA
13	OSMARI FRITZ	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
14	PAULO MANOEL DE SOUZA	PRESENTE	GABINETE DO VICE-PREFEITO
15	RAFAEL BENDO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
16	RODRIGO SCHWARZ	PRESENTE	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
17	ROMEU DE OLIVEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
18	SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	VALDECI MARCOS MORAES	PRESENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
21	BRUNO KURTZ DE SOUZA	PRESENTE	SECRETARIA DE ESPORTES
22	CLARISSA CAMPOS DE SÁ	AUSENTE	CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
23	DIEGO CALEGARI	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
24	DOUGLAS CALHEIROS MACHADO	PRESENTE	SECRETARIA DA SAÚDE
25	EDUARDO MENDES SIMÕES DE FREITAS	AUSENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
26	EVERALDO MAXIMILIANO	PRESENTE	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CML E SEGURANÇA PÚBLICA
27	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	AUSENTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28	FELIPE HARDT	PRESENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
29	JULIO DE ABREU	AUSENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
30	LUCIANE HERBST VALIN	PRESENTE	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
31	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	PRESENTE	IPREVILLE
32	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
33	MAURICIO DE DINIZ MARTINS	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
34	OSMAR LEON SILIM JÚNIOR	AUSENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
35	OSMAR VICENTE	PRESENTE	SUBPREFEITURA REGIÃO SUDOESTE
36	PRICILA PISKE SCHROEDER	PRESENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
37	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO	AUSENTE	SECRETARIA DE GOVERNO
38	RICHARD KLYMYSZYN	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
39	SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	AUSENTE	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CML E SEGURANÇA PÚBLICA
40	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO II



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

MANDATO 2016/2019

Joinville, 2 de maio de 2018 – Sociedade Harmonia Lyra – Reunião nº 21 – Ordinária

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
MARCO ANTONIO CORSINI	JAIME RAITZ
MÁRIO ODORIZZI	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES

5. ENTIDADES ACADÊMICAS

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
MÁRCIO METZNER	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI

7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL

CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
CARLA CRISTINA PEREIRA	PRICILA PISKE SCHROEDER
GLAUCUS FOLSTER	BRUNO KURTZ DE SOUZA
JALMEI JOSÉ DUARTE	DOUGLAS CALHEIROS MACHADO
JONAS DE MEDEIROS	FELIPE HARDT
LUANA SIEWERT PRETTO	LUCIANE HERBST VALIN
MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	OSMAR VICENTE
RAFAEL BENDO	DIEGO CALEGARI
SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	RICHARD KLYMYSZYN
CLARISSA CAMPOS DE SÁ	MAURICIO DE DINIZ MARTINS



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

ANEXO III



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Joinville
4ª Vara Criminal

Ofício n. 0026407-32.2013.8.24.0038-0004

Joinville, 23 de fevereiro de 2018

Autos n. 0026407-32.2013.8.24.0038

Ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Querelante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outros/

Réu: Maikon Jean Duarte/

Juiz de Direito: César Otávio Scirea Tesseroli

Chefe de Cartório: Maria Lucilda Rodrigues de Oliveira

Pela presente carta de intimação com aviso de recebimento (AR) fica o destinatário desta INTIMADO acerca do teor da sentença.

"JULGO PROCEDENTE a denúncia e, em consequência CONDENO o réu MAIKON JEAN DUARTE, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do art. 62, inc. I da Lei n. 9.605/98, à pena de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicial aberto e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigido até a data do efetivo pagamento. CONDENO o acusado, ainda, ao pagamento das despesas processuais. Porque atendidos os requisitos do artigo 44, § 2º segunda parte, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade imposta ao acusado, por duas penas restritivas de direitos, consistente em: a) prestação pecuniária, que fixo em 1,5 (um e meio) salário mínimo, a ser destinada a alguma entidade beneficente, que será designada pelo juiz da execução; e b) prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, nos termos do CP, art. 46, §3º observando-se seu parágrafo quarto. Transitada em julgado a presente decisão, LANCE-SE o nome do Réu no rol dos culpados, COMUNIQUE-SE à Corregedoria Geral de Justiça e à Justiça Eleitoral, INTIME-SE o acusado para o pagamento da multa-tipo, CUMPRA-SE a Orientação n.º 20/2008 da CGJ quanto às despesas processuais e FORME-SE o processo de Execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

Elizabeth de Borba Rocha
Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

Sociedade Harmonia Lyra
Rua: XV de Novembro, 497ou485, Centro
Joinville-SC
CEP 89201-601

Endereço: Av. Hermann August Lepper, 960, Saguaguá - CEP 89221-902, Fone: (47) 3461-8708, Joinville-SC - E-mail: joinville.criminal4@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIZABETH DE BORBA ROCHA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/assal/>, informe o processo 0026407-32.2013.8.24.0038 e o código 120000006.1DR1.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

ANEXO IV

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

ATA DA REUNIÃO Nº 10

Joinville, 27 de abril de 2018

1 No vigésimo sétimo dia de abril de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, foi realizada a
2 décima reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e
3 Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade,
4 Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
5 Sustentável, a pedido do Presidente Álvaro Cauduro de Oliveira, com o aval do Comitê Executivo,
6 para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, que trata da regulamentação de uso de
7 toldos e marquises em estabelecimentos comerciais no Município de Joinville. O Coordenador
8 Marco Antônio Corsini deu início à reunião e perguntou se os presentes leram o projeto de lei
9 anteriormente encaminhado por e-mail. Como todos confirmaram ter lido, e concordaram ser
10 desnecessário ler o texto na reunião, Corsini passou a palavra ao arquiteto Murilo Teixeira
11 Carvalho, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, para
12 esclarecimentos sobre o tema. Murilo explicou que a ideia do projeto de lei em questão é
13 interessante, mas apresenta problemas na estruturação do projeto. O artigo 2º, por exemplo, é do
14 Código de Posturas, e há confusão referente ao termo “recuo”. A sugestão da Secretaria de
15 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável é de vetar o PLC 13/2018, devido à
16 incoerência do texto. Além disso, Murilo informou que está em elaboração mais um bloco de
17 alterações na Lei de Ordenamento Territorial, e nele está sendo tratada a questão de toldos e
18 marquises, da seguinte forma: “Art. 8º ... e insere os incisos XIII e XIV no art. 74 da Lei
19 Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:....
20 XIII - abrigo, cobertura ou toldo, com apoio no solo, confeccionado em material têxtil, plástico ou
21 similar, sem vedação lateral, quando for de uso comercial.” e “XIV – toldos e marquises metálicas
22 instalados na edificação com projeção de 2m (dois metros) sobre o recuo frontal e 0,8m (oitenta
23 centímetros) sobre os afastamentos laterais e de fundos.” Conforme esclareceu Murilo, a inclusão
24 desses itens na Lei de Ordenamento atende ao que se pretende corrigir no PLC 13/2018. A
25 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ajudou a elaborar esse texto e está de acordo com
26 essa inclusão, disse ele, e assim que a proposta dessas alterações estiver finalizada, deverá ser
27 encaminhada para análise do Conselho da Cidade, como de costume. Assim sendo, a sugestão
28 da SEPUD é a de vetar o projeto de lei pela incongruência entre o texto e o que se está buscando.
29 Após os esclarecimentos iniciais, o Coordenador abriu a palavra para manifestações dos
30 conselheiros, que dirimiram dúvidas e deram sugestões, que registramos: 1) a questão referente a
31 toldos e marquises deve ser analisada com a lei da propaganda visual; 2) que o espaço livre
32 vertical seja de dois metros e meio; 3) há que se tomar cuidado para que não sejam ocultadas
33 placas sinalizadoras ou iluminação pública; 4) não permitir passeios compartilhados, com placas



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

34 no meio das ciclovias; 5) que a mídia sempre informe que um projeto de lei passou pelo Conselho
35 da Cidade, quando for o caso. Após os esclarecimentos, os conselheiros sentiram-se aptos a votar
36 sobre o tema. O Coordenador Marco Corsini, então, conduziu a votação sobre o tema e, por
37 unanimidade, a Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído
38 manifestou-se contrária ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, sugerindo sua rejeição. Nada
39 mais a tratar, às dez horas e cinquenta e cinco minutos o Coordenador Marco Corsini deu por
40 encerrada a reunião. Fizeram-se presentes, da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e
41 Construído, os conselheiros: Francisco Ricardo Klein, Julio de Abreu, Marco Antônio Corsini e
42 Osmari Fritz; justificaram sua ausência os conselheiros Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Danilo
43 Pedro Conti, Fábio Luis de Oliveira, Jonas de Medeiros, Luana Siewert Pretto, Sérgio José
44 Brugnago e Sônia Regina Victorino Fachini. De outras câmaras do Conselho da Cidade fizeram-se
45 presentes os conselheiros Ademir Stepanavicius Martinez Gomes, Dirk Henning, Felipe Hardt,
46 Jean Pierre Lombard, Jony Roberto Kellner, Marcus Rodrigues Faust. Registramos ainda a
47 presença do visitante Kleber Saba, do IAB Joinville, e do convidado Murilo Teixeira Carvalho, da
48 Sepud. Também estiveram presentes Patrícia Rathunde Santos e Noeli Thomaz Vojniek, da
49 Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. Eu, Patrícia Rathunde Santos, lavrei esta ata que,
50 após aprovada pelos conselheiros presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville,
51 vinte e sete de abril de dois mil e dezoito.

Marco Antonio Corsini
Coordenador

Patrícia Rathunde Santos
Relatora (nesta reunião)



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

ANEXO V

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Ofício nº 118/2018

Data: 27/04/2018

Assunto: Parecer solicitado pelo Conselho da Cidade referente ao substituto do Projeto de Lei nº 32/2017, referente solicitação de alteração da Lei Complementar nº 470/2017.

Em atenção ao ofício protocolado nesta Secretaria, alusivo a solicitação de parecer referente ao substituto do Projeto de Lei nº 32/2017, cujo objeto refere-se a ampliação de perímetro urbano em área anexa ao Núcleo Urbano da Vila Cubatão, temos a informar o seguinte:

O Projeto de Lei refere-se a ampliação do perímetro urbano de Joinville, mas precisamente em área anexa ao perímetro urbano do Núcleo Urbano da Vila Cubatão, conforme mapa anexo.

O autor do Projeto de Lei alega que a "área tem forte potencial para desenvolver urbanisticamente, e não como área rural", que parte da área já está ocupada com características predominantemente urbana, sendo que algumas dessas ocupações não respeitaram os ditames normais exigidos pela legislação municipal. Alega, ainda, que a transformação da área em área de Expansão Urbana facilitaria a regularização fundiária das ocupações existentes.

A Área proposta no Projeto de Lei está localizada junto às margens do rio Cubatão Velho, anexa ao Núcleo Urbano da Vila Cubatão - área urbana, fruto de uma expansão fora do perímetro urbano da sede do município. Típica área de várzea localizada em planície formada por depósitos aluvionares; terras baixas (0m - >3m); sujeita a alagamentos e inundações.

Cabe ressaltar que parte significativa da área é atingida pela mancha de inundação - Defesa Civil e pelas Áreas de Preservação Permanente do Rio Cubatão e seus meandros.

A Área encontra-se, também, inserido na Zona de Proteção do Aeroporto Lauro Carneiro de Loyola, sujeita a restrições de terceiros.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América
Joinville - SC - 89204-040
Fone: (47) 3422-7333

Recebido
10.05.2018
Ady.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, Lei Complementar nº 261/2008, elemento básico do processo de implantação da política urbana e rural de Joinville, em seus referentes a qualificação do ambiente natural, qualificação do ambiente construído e estruturação e ordenamento territorial, diz o seguinte:

a) no capítulo III – Da qualificação do Ambiente Natural, no inciso IV, do Art. 26,

...

Art. 26. Constituem-se diretrizes para a qualificação do ambiente natural no Município de Joinville:

...

IV – o controle da expansão urbana;

...

b) no capítulo IV – Da Qualificação do Ambiente Construído, na letra "a", do inciso I, do Art. 32,

...

Art. 32. No que tange a abrangência do Plano Diretor para o desenvolvimento físico territorial, buscar-se-á consolidar a qualificação do ambiente construído utilizando-se das seguintes ações:

I - reformulação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo:

a) controlando a expansão urbana horizontal da cidade, visando à preservação dos ambientes naturais e à otimização dos serviços e equipamentos urbanos;

b) ...

c) no capítulo VI – Da Estruturação e Ordenamento Territorial, na letra "f", do inciso I, do Art. 40,

...

Art. 40. No que tange a abrangência do Plano Diretor para o desenvolvimento físico territorial, buscar-se-á consolidar a estruturação e ordenamento territorial utilizando-se das seguintes

Rua Max Colin, 550 - Bairro América
Joinville - SC - 89204-040
Fone: (47) 3422-7333



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



ações:

l - reformulação da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo:

...

f) adequando a ocupação urbana à expectativa de crescimento populacional desejada.;

Diante do exposto, nossas considerações são as seguintes:

- Considerando que as diretrizes constante no Plano Diretor são claras ao definir que o controle da expansão do perímetro urbano é estratégico para o desenvolvimento do município;
- considerando que o Plano sinaliza para a contenção da área urbana, e; que a sua contenção, além de proteger o ambiente natural fragilizado circundante da malha urbana consolidada, garante a otimização da infraestrutura existente e facilita a implantação da que falta;
- considerando que o Plano não proíbe a ampliação do perímetro, mas direciona para o caminho inverso;
- considerando que a área pleiteada para a expansão urbana apresenta grande fragilidades ambientais, sendo suscetível a constantes inundações;
- considerando que as imagens aéreas de 2010, diferentemente do alegado na justificativa do legislador, possui apenas uma área com característica que possam se aproximar de uma possível ocupação irregular;
- Considerando que, mesmo havendo áreas ocupadas irregularmente, existem outros instrumentos urbanísticos mais eficientes para regularização fundiária.
- considerando que à área em questão está inserida na ZPA do aeroporto Lauro Carneiro de Loyola, cuja determinação de planos superiores é pela ocupação o mais rarefeita possível.

O nosso Parecer é pelo veto integral do Projeto de Lei apresentado.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América
Joinville – SC - 89204-040
Fones: (47) 3422-7333



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Atenciosamente,

Murilo Carvalho
Arquiteto

Marcos Alexandre Polzin
Gerente

De acordo:


Danilo Pedro Conti
Secretário

Ao
Presidente do Conselho da Cidade
Álvaro Cauduro

Rua Max Colin, 550 - Bairro América
Joinville - SC - 89204-040
Fone: (47) 3422-7333



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

ANEXO VI
APRESENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR

PLANO DIRETOR

DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento
Sustentável do município de Joinville
Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008.

Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável



PLANO DIRETOR

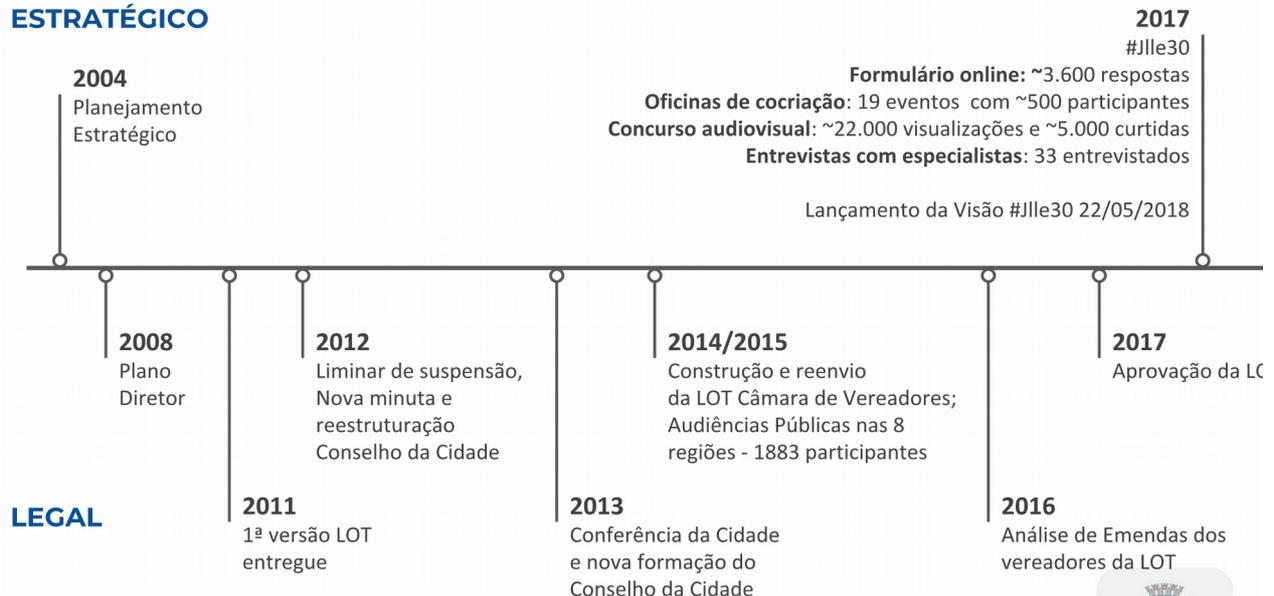
De acordo com o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº10.257/2001), o Plano Diretor é o **instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana**, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “CONSELHO DA CIDADE” JOINVILLE - SC

ESTRATÉGICO



LEGAL



MARCOS LEGAIS

BASE PARA METODOLOGIA

- Constituição Federal (Capítulo II - Da Política Urbana. Art. 182. § 1º).

- Estatuto da Cidade Lei 10.257/2001

- Resolução nº 25, de 18/03/2005

Orientações e recomendações quanto à participação democrática no Plano Diretor.

- Resolução nº 34, de 01/07/2005 -

Orientações e recomendações quanto ao conteúdo mínimo do Plano Diretor.

- Resolução Recomendada nº 83, de 08/12/2009 -

Recomendar ao Ministério das Cidades que emite orientações com relação à revisão ou alteração de Planos Diretores.





REVISÃO DO PLANO DIRETOR PREMISSAS

- REVISAR DIRETRIZES ESTABELECIDAS
- INCLUIR NOVAS DEMANDAS
- COMPATIBILIZAR AÇÕES E ESTRATÉGIAS



REVISÃO DO PLANO DIRETOR PREMISSAS

PROCESSO PARTICIPATIVO

- Oficinas
- Audiências públicas
- Formulários físicos e digitais
- Minuta Participativa

PROCESSO TRANSPARENTE

- Disponibilização prévia de pauta, slides, lista de inscritos
- Gravações da plenárias das oficinas e audiências públicas
- Compartilhamento de dados e resultados no site da Prefeitura





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

52

DESAFIOS

Cronograma de Oficinas Participativas e Audiências Públicas desenvolvido considerando:

1 Período Eleitoral

2 Jogos do Brasil - Copa do Mundo 2018



COMITÊS

**DECRETO Nº 31.107,
de 09 de abril de 2018.**

COMITÊ GESTOR
Conselho da Cidade

COMITÊ EXECUTIVO
05 Secretarias

COMITÊ TÉCNICO
Técnicos





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

54

COMITÊS

**DECRETO Nº 31.107,
de 09 de abril de 2018.**

COMITÊ GESTOR - CONSELHO DA CIDADE

O Comitê Gestor representa a Sociedade Civil.
Responsável por acompanhar a implementação do Plano Diretor.
Analisar, emitir pareceres e validar questões relativas à sua aplicação.

COMITÊ EXECUTIVO

O Comitê Executivo é formado pelos Secretários de : Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Meio Ambiente, Comunicação, Educação e Saúde - nomeados pelo prefeito.

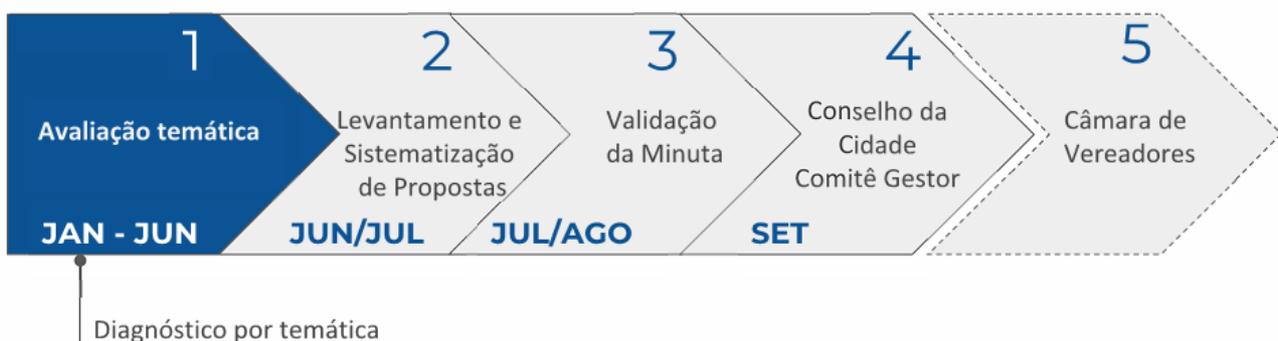
Responsáveis diretamente pelo processo de elaboração do Plano, orientando e acompanhando as decisões do Comitê Técnico.

COMITÊ TÉCNICO

O Comitê Técnico é formado por técnicos , servidores ou não, e, responde pela execução do processo de elaboração do Plano, coordenando os trabalhos das diversas pessoas e grupos envolvidos em todas as etapas dos trabalhos.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA





REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA



Oficinas Participativas de Diagnóstico:

- Por temáticas
- Apresentação e discussão do diagnóstico da temática

- Metodologia Design Participativo
- Balanço de pontos positivos e negativos
- Definição de **objetivos/prioridades**



OFICINAS PARTICIPATIVAS DIAGNÓSTICO

PROMOÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO
ECONÔMICA

QUALIFICAÇÃO DO
AMBIENTE NATURAL
E CONSTRUÍDO

MOBILIDADE E
ACESSIBILIDADE

INTEGRAÇÃO
REGIONAL

04.06
SEG

05.06
TER

06.06
QUA

07.06
QUI





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

56

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA



Formulários de Consulta Pública:

- Formato Digital e Físico



REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA



Oficinas Participativas de Propostas:

- Por subprefeitura
- Apresentação dos resultados da Avaliação Temática
- Metodologia Design Participativo
- Levantamento e priorização de propostas



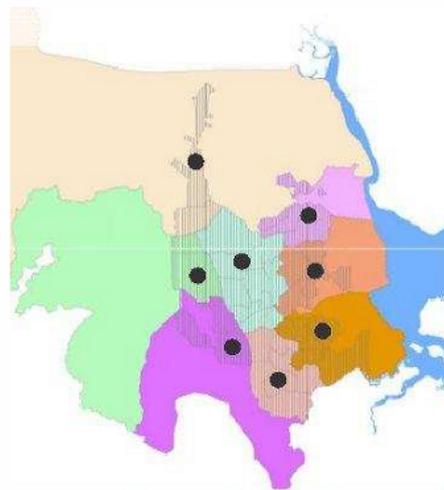


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

57

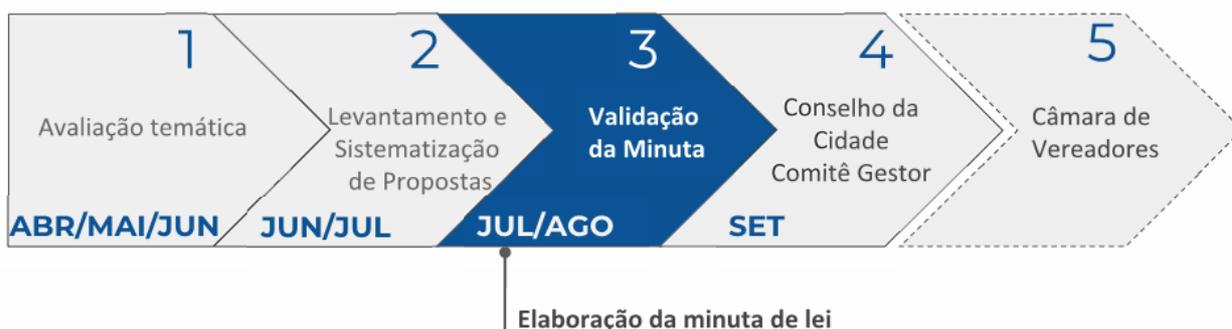
OFICINAS PARTICIPATIVAS PROPOSTAS

26.06 TER PIRABEIRABA	28.06 QUI SUL	29.06 SEX SUDESTE
04.07 QUA SUDOESTE	05.07 QUI OESTE	
09.07 SEG NORDESTE	12.07 QUI LESTE	13.07 SEX CENTRO NORTE



REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC

58

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA



Avaliação e validação da minuta pela população:

- Minuta Participativa (online)
- Audiências públicas



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS VALIDAÇÃO MINUTA INICIAL

30.07 SEG
PIRABEIRABA

31.07 TER
SUL

01.08 QUA
SUDESTE

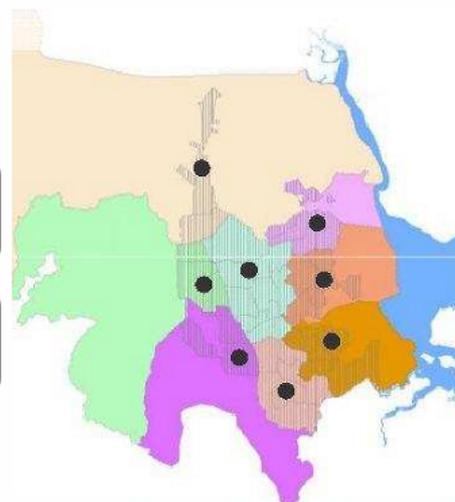
02.08 QUI
SUDOESTE

06.08 SEG
OESTE

07.08 TER
NORDESTE

08.08 QUA
LESTE

09.08 QUI
CENTRO NORTE





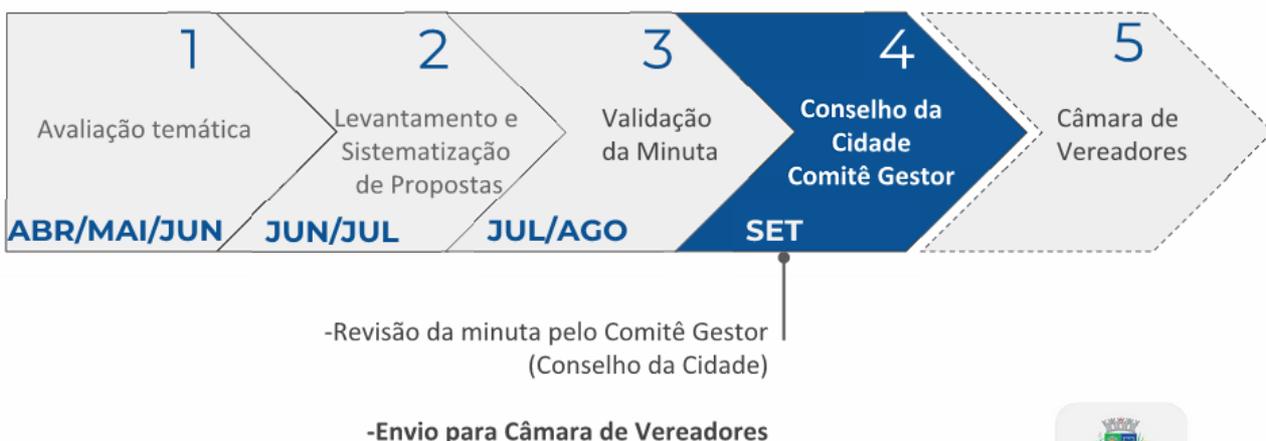
REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA



REVISÃO DO PLANO DIRETOR

METODOLOGIA





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**Muito
obrigada.**

**Secretaria de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Sustentável**





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO VII
DECRETO DE INSTITUIÇÃO DOS COMITÊS EXECUTIVO, GESTOR E TÉCNICO DO
PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

DECRETO Nº 31.107, de 09 de abril de 2018.

Institui os Comitês Executivo, Gestor e Técnico do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

considerando as disposições do Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

considerando as disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, instituído pela Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2018,

considerando a necessidade de assegurar novamente um amplo processo participativo, em todas as etapas do processo de revisão e atualização, garantindo de forma efetiva a gestão democrática da cidade,

considerando, por fim, a necessidade de promover a integração de todos os sistemas e planos que objetivam uma melhor qualidade de vida dos joinvilenses, mediante desenvolvimento sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS.

§ 1º O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

II - Secretário de Comunicação;

III - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Secretário de Educação;

V - Secretário da Saúde.

§ 2º A coordenação do Comitê Executivo fica conferida ao Secretário de



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.

§ 3º Na eventual impossibilidade de comparecimento às reuniões do Comitê Executivo, outorga-se aos seus membros o apontamento individual de representantes.

§ 4º Fica atribuída ao Comitê Executivo a funcionalidade de:

I - garantir a condução dos trabalhos relacionados à revisão do Plano Diretor, em todas as suas etapas;

II – definir o escopo de revisão do Plano Diretor;

III – validar a metodologia participativa proposta pelo Comitê Técnico do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS;

IV – validar a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor, elaborada pelo Comitê Técnico com base nos resultados obtidos com a aplicação da metodologia participativa;

V - validar o Edital de Convocação de Consulta e Audiência Públicas, etapa em que será apresentada e discutida a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor;

VI – validar a minuta final de Revisão do Plano Diretor, elaborada pelo Comitê Técnico após a etapa de Consulta e Audiência Públicas;

VII - encaminhar a minuta final de Revisão do Plano Diretor para análise e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”;

VIII - encaminhar a minuta de Revisão do Plano Diretor para análise da Procuradoria-Geral do Município e aprovação do Executivo Municipal;

IX - acompanhar o processo de Revisão do Plano Diretor junto à Câmara de Vereadores até a sua instituição legal.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor, comitê da sociedade civil, do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS .

§ 1º O Comitê Gestor fica atribuído ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”.

§ 2º Fica atribuída ao Comitê Gestor a funcionalidade de:

I - acompanhar todas as etapas do processo de Revisão do Plano Diretor;

II - emitir pareceres acerca do tema, sempre que lhe for requerido;

III - garantir a participação democrática da sociedade no processo de revisão do Plano.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Técnico do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville – PDDS.

§ 1º O Comitê Técnico será composto por servidores das seguintes Secretarias:



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC

- I - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;
- II - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- III - Secretaria de Assistência Social;
- IV - Secretaria de Habitação;
- V - Secretaria de Educação;
- VI - Secretaria da Saúde;
- VII - Secretaria de Comunicação;
- VIII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública;
- IX - Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 2º Fica atribuída ao Comitê Técnico a funcionalidade de subsidiar o Município na revisão e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, bem como:

I - elaborar a metodologia de revisão do Plano Diretor, garantindo a ampla participação popular de todos os segmentos da sociedade, no compartilhar de informações e no debate de políticas urbanas no Município, conforme escopo definido pelo Comitê Executivo;

II - aplicar a metodologia junto à sociedade;

III - compilar e compartilhar, em plataforma digital, os resultados obtidos na aplicação da metodologia, para conhecimento de toda a comunidade;

IV - promover as articulações institucionais que se façam necessárias à execução de ações conjuntas, troca de experiências e conhecimentos e qualificação técnica;

V - oferecer subsídios para o aperfeiçoamento da legislação pertinente e da gestão das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento sustentável;

VI - elaborar a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor que será objeto de Consulta e Audiência Públicas, conforme os resultados obtidos durante o processo junto à comunidade;

VII – elaborar o Edital de Convocação de Consulta e Audiência Públicas para apresentação e discussão da minuta inicial de Revisão do Plano Diretor;

VIII - coordenar a realização de Consulta e Audiência Públicas sobre a minuta inicial de Revisão do Plano Diretor, bem como outras ações previstas na metodologia participativa;

IX - elaborar a minuta final de Revisão do Plano Diretor, conforme resultados obtidos em Consulta e Audiência Públicas;

X – atender outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Poder Executivo Municipal, visando aos fins dispostos neste Decreto.

Art. 4º Deverá ser dada ampla divulgação de todos os trabalhos relativos ao desenvolvimento da referida revisão, bem como promover ampla participação da sociedade civil organizada e instituições, nos estudos e debates das propostas elaboradas.

Art. 5º As reuniões ocorrerão consoante cronograma de trabalho a ser



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

elaborado pelo Comitê Técnico.

Art. 6º É outorgada a participação de outros órgãos públicos e entidades públicas e privadas, intrínsecas ao tema das reuniões do Comitê Técnico, a convite da Coordenação.

Art. 7º Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, se demandados, deverão participar das atividades solicitadas, disponibilizando as informações necessárias para o andamento dos trabalhos.

Art. 8º O período de vigência dos Comitês para o processo de Revisão do Plano Diretor será de doze meses, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/04/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1716150** e o código CRC **E9837804**.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

ANEXO VIII

**DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS NOVOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL NO CONSELHO DA CIDADE**

(SUBSTITUIÇÕES)

DECRETO Nº 31.205, de 11 de abril de 2018.

Altera as alíneas 1, 5, 8 e 17 da letra “a” e as alíneas 4, 5, 7, 8, 15 e 17 da letra “b” do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 26.937, de 10 de junho de 2016, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” – Mandato 2016-2019.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto nas Leis Complementares nº 261/2008 e 380/2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, para terminar o atual mandato, que finalizará em 09 de junho de 2019, as alíneas 1, 5, 8 e 17 da letra “a” e as alíneas 4, 5, 7, 8, 15 e 17 da letra “b” do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 26.937/16, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

a) ...

1) Márnio Luiz Pereira

...

5) Rodrigo Schwarz

...

8) Caio Pires Amaral

...

17) Sônia Regina Victorino Fachini

...



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

b) ...

...

4) Everaldo Maximiano

5) Douglas Calheiros Machado

...

7) Luciane Herbst Valin

8) Osmar Vicente

...

15) Felipe Hardt

...

17) Bruno Kurtz de Souza” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 11/04/2018, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1730507** e o código CRC **AA0AF4A8**.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
JOINVILLE - SC**

**ANEXO IX
ALTERAÇÕES DO PODER PÚBLICO NAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS**

SEGMENTO	1. ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL	2. PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL	3. QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO	4. MOBILIDADE URBANA
1. MOVIMENTOS POPULARES	ADALBERTO BOSSE	AGOSTINHO DE SOUZA	ANDERSON PERIN	AMILTON CESAR TEIXEIRA
	DIOGO DELAI	NEILA PEREIRA DA SILVA	ELIETE FRANÇA DA LUZ	JONY ROBERTO KELLNER
	DIRK HENNING	ORLANDO JACOB SCHNEIDER	OLÁVIO JOSÉ DAVID	JUAREZ LADISLAU DA SILVA
	MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	RAMIRO ZIETZ	RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	SERGIO DUPRAT CARMO
	RODRIGO FREIXEDELLO RAMOS			
VALCIRIO FERNANDO HARGER				
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	MÁRIO ODORIZZI	FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	MARCO ANTONIO CORSINI	ALVARO CAUDURO DE OLIVEIRA
	RUBIA TÂNIA WELTER	ADEMIR STEPANAVICIUS MARTINEZ GOMES	RUDI SOARES	JAIME RAITZ
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS	JEAN PIERRE LOMBARD	ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	RONI GOULART NUNES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO
		CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ		
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	ADILSON DA SILVA	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	FRANCISCO RICARDO KLEIN	ERNESTO BERKENBROCK
	ANTONIO SEME CECYN	RODRIGO BORGES GONCALVES	JOSUÉ DUFFECK	MATEUS SZOMOROVSKY
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	MARCIO METZNER	JOSÉ EMÍDIO DE BARROS FILHO	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI
				SIMONE BECKER LOPES
	CARLA CRISTINA PEREIRA	FABIANO DELL'AGNOLO	DANILO PEDRO CONTI	DOUGLAS CALHEIROS MACHADO
	EVANDRO CENSI MONTEIRO	EVERALDO MAXIMILIANO	JONAS DE MEDEIROS	GLAUCUS FOLSTER
	PAULO MANOEL DE SOUZA	CAIO PIRES AMARAL	LUANA SIEWERT PRETTO	JALMEI JOSÉ DUARTE
	RAFAEL BENDO	LUCIANE HERBST VALIN	MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	OSMAR VICENTE
	VALDECI MARCOS MORAES	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	OSMARI FRITZ	MARCUS RODRIGUES FAUST
	ROMEU DE OLIVEIRA	DIEGO CALEGARI	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	CLARISSA CAMPOS DE SÁ
	BRUNO KURTZ DE SOUZA	FELIPE HARDT	JÚLIO DE ABREU	EDUARDO MENDES SIMÕES DE FREITAS
	MÁRNIO LUIZ PEREIRA	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO
PRICILA PISKE SCHROEDER	MAURICIO DE DINIZ MARTINS	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	RODRIGO SCHWARZ	
RICHARD KLYMYSZYN	OSMAR LEON SILVI JÚNIOR	SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

**ANEXO X
NOMINATA DOS CONVIDADOS PRESENTES NA REUNIÃO**

Tenente Scatoni, do 8º Batalhão de Polícia Militar
Moacir Thomazi, Presidente da Acij – Associação Empresarial de Joinville
Diego Artur Tamanini, da Estúdio Vertical Arquitetura
Ninfo V. König, Vereador
Mauro Costa Faria, Empresário
Diogo Cristofolini, ECZ Engenharia
Francisco C. Brunken F – Acij - NGE
Francisco Maurício Jauregui , do Sinduscon
Gustavo Gohr, da Associação de Moradores do Bairro São Marcos
Renato Fernando Paiva, da Associação de Moradores do Bairro Floresta - Amosfa
Eraldo José Hostin Júnior, da Amosfa – Associação de Moradores do Bairro Floresta – Amosfa
Jéssica Pollum, Secretária de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Gilmar Maria Festner
Edson Falcão, do Conselho de Segurança
Salette Dias dos Santos, da Ambasa
Paulo Roberto Grose, do CMPC
Gabriel F. Bononi, da Rogga Construtora
Fernanda Garbe, da Rogga Construtora
Rosane Mebs, da Secretaria de Educação
Rafael Zimmermann, da Secretaria de Educação
Roque Antônio Mattei, da Secretaria de Educação
Pedro Shioga, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Gabriel Esteves Ribeiro, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,
Sepud
Maria Amélia da Costa, da Associação de Moradores do Bairro Fátima
Gabriel da Silva Tavares, da Faculdade Ibrate
Marilene Bula, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Mariana P. Paiva, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Daiane Bertoldi, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Taline S. Rolim, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Edson Holler, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Rafael Maria, cidadão



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
JOINVILLE - SC**

Vera L. V. Kuhnen, da Ajorpeme

Valter Vander de Oliveira, Diretor Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, IF-SC

Romeu Kiesewetter Junior, da BBTS

Marcos Alexandre Polzin, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,
Sepud

Gelci Bertolotto, da SPL

Luís Marcatto, cidadãos

Tina Marcatto, cidadã

Samara Braun, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud

Marcelo Monteiro, da Wernont Negócios Ltda

Mário Santana, do Projeto Resgate

Daiane C. dos Santos, cidadã

Rodrigo Xavier Felipe, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,
Sepud

Flávio Augusto Liesenberg, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento
Sustentável, Sepud

Thiago A. Neiva de Lima, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,
Sepud

Gabriel Cabral, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud

Tereza Cristina Silvério Couto, da Secretaria da Saúde, SES

Raquel Weiss, da Católica-SC, Joinville

Rafaela Rodrigues, da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável,
Sepud